



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 2121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 05



Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 -- Piatã/BA



PORTARIA SEMEP Nº. 020/2022

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio com Remuneração a Servidor(a) Público(a) Municipal **Maria Eugênia Ladeia Rosa Jones**, através do Processo Administrativo **041/2022** e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor **Maria Eugênia Ladeia Rosa Jones**, através do processo nº. 041/2022, referente ao quinquênio de **30/08/2000** a **29/08/2005**, para gozo pelo período de 90 dias, iniciando em **01/09/2022** com término em **30/11/2022** e retorno das atividades laborais no dia útil seguinte na forma da Portaria SME nº. 009/2022 e Portaria de Retificação.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de RH que registre no histórico funcional e sistema da Prefeitura a licença ora deferida, registrando também nos contracheques e demais sistemas de controle do TCM-Ba.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01/09/2022**.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Piatã, 28 de agosto de 2022.

DEBORA TALLIANE SANTANA XAVIER ASSUNÇÃO
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº. 004/2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smepiata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



PORTARIA SME Nº. 021/2022.

*Dispõe sobre regularização funcional de
Licença Prêmio e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Marivalda Alves Macedo Almeida** tem dois vínculos [cadastros] um com admissão em 31/08/1995 e outro com admissão em 12/07/2003.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos o registro de utilização dos quinquênios: 31/08/1995 a 29/08/2000; 30/08/2000 a 29/08/2005; e 30/08/2005 a 29/08/2010, **matrícula 033**.

Art. 3º. Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos o registro de utilização dos quinquênios: 12/07/2003 a 10/07/2008; 11/07/2008 a 10/07/2013; e 11/07/2013 a 10/07/2018, **matrícula 1023**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Piatã, 23 de agosto de 2022.

Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



PORTARIA SME Nº. 022/2022

*Dispõe sobre regularização funcional de
Licença Prêmio e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor **Zeudes Mesquita Oliveira** tem dois vínculos [cadastros] um com admissão em 01/06/1987 e outro com admissão em 23/07/1995.

§1º. Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos o registro de utilização dos quinquênios: 01/06/1987 a 30/05/1992; 31/05/1992 a 30/05/1997 e 31/05/1997 a 30/05/2002, **matrícula 128**.

§2º. Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos o registro de utilização dos quinquênios: 23/07/1995 a 21/07/2000; 22/07/2000 a 21/07/2005 e 22/07/2005 a 21/07/2010, **matrícula 1026**.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que convoque o servidor para oferecer 28 dias de licença prêmio nos dois cadastros, para equivaler o tempo das duas matrículas para 21/07/2010 para contagem de tempo para fins de licença prêmio – de forma facultativa.

Parágrafo único. Caso o servidor se recuse o Setor competente deve manter a contagem dos quinquênios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Piatã, 23 de agosto de 2022.

Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



PORTARIA SME Nº. 023/2022.

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio com Remuneração a Servidor(a) Público(a) Municipal **Marconi Sacramento Souza Marques**, através do Processo Administrativo **043/2022** e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor **MARCONI SACRAMENTO SOUZA MARQUES**, através do processo nº. 043/2022, referente ao quinquênio de **11/07/2008** a **10/07/2013**, para gozo pelo período de 90 dias, iniciando em **01/09/2022** com término em e retorno das atividades laborais no dia útil seguinte na forma da Portaria SME nº. 009/2022 e Portaria de Retificação.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de RH que registre no histórico funcional e sistema da Prefeitura a licença ora deferida, registrando também nos contracheques e demais sistemas de controle do TCM-Ba.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Piatã, 22 de agosto de 2022.

Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2021